



Governo Municipal de
Barreira



EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Contratada: PIMENTA CATUNDA ADVOGADOS -EPP

Objeto: ajuizar medida judicial visando a condenação da União a repassar ao Município as diferenças de FUNDEF decorrentes da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), bem como promover os atos necessários à execução de tal condenação, até o trânsito em julgado e efetivo recebimento dos valores;

Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Valor estimado: 16% (dezesesseis por cento) do valor a ser percebido pelo Município ao final da ação.

Dotação Orçamentária: Extra- Orçamentária

Fundamentação Legal: Art. 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

Barreira - CE, 02 de Julho de 2017.


João Correia Lima Filho
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Rua Lúcio Torres, 622, Centro, Barreira-CE; CEP nº: 62.795-000
CNPJ: 12.459.632/0001-05; CGF: 06.091.803-9
cplbarreira@gmail.com